



PORTARIA Nº 33, de 15 de Abril de 2014.

“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 118/2013, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Conceição Profeta Calmon.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2013.04.00053P, documentos e despachos;

Considerando que a servidora **Maria Conceição Profeta Calmon** foi aposentada através da Portaria nº 118, de 30/09/2013, expedida nos autos do processo nº 2013.04.00053P (fl. 56);

Considerando que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato aposentatório (fls. 61/64);

Considerando que a fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria foi baseada equivocadamente;

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** a fundamentação legal da Portaria nº. 118, de 30/09/2013, publicada no D.O.E de 01/10/2013, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora/segurada **Maria Conceição Profeta Calmon**, matrícula nº 201:

Onde se lê:

“(…) com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a previdência municipal, c/c Art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003.”

Leia-se:

“(…) com fulcro no Art.40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c a E.C. nº 47/2005, e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da referida portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 15(quinze) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente

Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188